



## Relatório Preliminar

Coordenação Regional Sul – Coletivo Feminino Plural  
Núcleo Interdisciplinar de Estudos sobre Mulher e Gênero (NIEM/UFRGS)  
Themis Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero  
Rede Nacional Feminista de Saúde



Porto Alegre, setembro de 2008.

## SUMÁRIO

<b>Introdução .....</b>	<b>2</b>
<b>1. O contexto de criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar .....</b>	<b>2</b>
<b>2. Condições de aplicação do instrumento de medida .....</b>	<b>4</b>
<b>3. Dados obtidos via questionário, entrevistas e observações .....</b>	<b>5</b>
<b>4. Resultados alcançados .....</b>	<b>11</b>
<b>5. Observações analíticas.....</b>	<b>12</b>
<b>6. Especificidades locais quanto à aplicação do instrumento .....</b>	<b>13</b>
<b>7. Sugestões para aperfeiçoamento dos instrumentos .....</b>	<b>13</b>
<b>8. Atividades desenvolvidas pelo Observatório da Região Sul .....</b>	<b>13</b>
<b>ANEXO I – Instrumento de Medida das DEAMs .....</b>	<b>17</b>
<b>ANEXO II – Redes de Atendimento .....</b>	<b>21</b>

## **Introdução**

O presente relatório contém informações das atividades desenvolvidas pela Regional Sul do Observatório da Lei Maria da Penha, articulada pelo Coletivo Feminino Plural, com a parceria da Themis - Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero, do NIEM/UFRGS - Núcleo Interdisciplinar de Estudos sobre a Mulher e Gênero e da Rede Feminista de Saúde - Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos, atualmente sediada em Porto Alegre.

As informações aqui disponibilizadas utilizam-se de metodologia desenvolvida para o monitoramento da implantação da Lei Maria da Penha junto a Juizados Especiais de Violência Doméstica e Contra a Mulher e a Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher em cinco capitais brasileiras (Porto Alegre, Rio de Janeiro, Brasília, Belém e Salvador). O relatório em questão traz uma versão preliminar (abril/setembro/2008) dos dados coletados a partir de instrumento de medida elaborado para tal fim, em referência à cidade de Porto Alegre.<sup>1</sup>

Os dados ora apresentados referem-se à cidade de Porto Alegre, capital do Rio Grande do Sul. Estado este composto por 496 municípios, com população estimada, em 2007, de 10.582.840, já a capital, objeto desta análise, possui um total de 1.420.667 residentes, sendo destes, 724.770 mulheres (51%).<sup>2</sup>

### **1. O contexto de criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar**

O Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Porto Alegre foi instalado em 25 de abril de 2008, com sede no edifício do Foro Central (5º andar), em sessão presidida pelo Desembargador Luiz Felipe Brasil Santos, Corregedor-Geral da Justiça. No mesmo ato, o presidente da sessão reconheceu a ingerência do movimento de mulheres no processo de criação do Juizado ao assinalar que o momento mostra a mobilização do Judiciário para responder às demandas surgidas na comunidade. Ainda segundo o Corregedor-Geral, até o final do ano deverão estar funcionando os Juizados de dois outros municípios do estado gaúcho (Caxias do Sul e São Leopoldo), o que denota a precariedade na interiorização dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar no Rio Grande do Sul.

Ao ato, compareceram também o Juiz de Direito Diretor do Foro, Carlos Eduardo Richinitti, a Juíza Jane Maria Köhler Vidal, responsável pela aplicação da Lei Maria da Penha em Porto Alegre, a Juíza Osnilda Pisa, que assumiu o Juizado em 2 de maio, diversos magistrados, órgãos do Poder Executivo, a Deputada Federal Maria do Rosário e representantes da rede de proteção à mulher, além de servidores do Foro. Para a Dra. Jane Vidal, “o dia 25 de abril de 2008 ficará na história do Judiciário Gaúcho como um dia em que foi dado mais um passo na busca da igualdade de gêneros”. Considera a magistrada que “a criação do Juizado retira das mulheres a mais cruel das punições: a condenação à invisibilidade”. Ainda segundo ela, com a nova Vara as mulheres, até então estimuladas ao silêncio pela falta de alternativas, agora poderão receber uma resposta mais adequada. O Juiz Diretor do Foro, Carlos Eduardo Richinitti, afirmou que a nova estrutura atenderá melhor a importante demanda que surge de situações aflitivas na comunidade. A Juíza Jane

---

<sup>1</sup> O presente relatório foi elaborado por Jussara Reis Prá e Léa Epping (NIEM/UFRGS) com a colaboração de Telia Negrão (Coletivo Feminino Plural e Rede Feminista de Saúde) e de Rúbia Abs (Themis) e de Adriana Paz Lameirão (NIEM/UFRGS).

<sup>2</sup> Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>

respondeu pelo Projeto da Violência Doméstica contra a Mulher desde a sua criação, em dezembro de 2006. Pelas informações da Juíza são cerca de 600 audiências por mês com mulheres-vítimas e 47 novas ações por dia. O novo Juizado inicia com 5 mil ações em tramitação.<sup>3</sup>

A criação do juizado em Porto Alegre foi fruto de forte pressão do movimento feminista e de mulheres e contou com o apoio de integrantes do Poder Judiciário como a Desembargadora Maria Berenice Dias e a Juíza Jane Vidal. Também trabalharam articuladas com os movimentos de mulheres a Coordenadoria Estadual da Mulher e o Centro de Referência de Violência do Município. Igualmente, destaca-se a atuação da Themis, do Coletivo Feminino Plural, da Rede Feminista de Saúde, do Maria Mulher, do Instituto de Acesso à Justiça, das Mulheres de Carreira Jurídica, do CLADEM e da Marcha Mundial de Mulheres, além dos Conselhos Estadual e Municipal de Mulheres na implementação do juizado e do próprio Observatório.

Na finalização do formato utilizado no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher a organização de mutirões para o atendimento as mulheres, se mostrou uma outra forma de violência institucional. O mutirão previa uma espécie de palestra, quando as mulheres eram chamadas para a audiência com a organização de filas pré-direcionadas para cada caso, ou seja, das que queriam desistir, das que desejavam somente resolver questões familiares e das que desejam continuar no processo crime. Enfim, na tentativa de agilizar as audiências ocorreu uma banalização dos procedimentos, mas que devido a uma carta-denúncia de uma das mulheres atendidas e por pressão do movimento feminista, e ainda pela mudança da magistrada encarregada pelo Juizado, esse procedimento foi interrompido.

Em relação à Delegacia da Mulher o trabalho tem sido mais efetivo, já que são realizados os devidos registros e encaminhados os expedientes para as medidas protetivas de urgência, entretanto poucas medidas liminares são deferidas de imediato, sendo que a atual juíza prefere marcar audiências de justificção antes de conceder liminares. Não contamos com nenhuma sentença penal condenatória. Medidas estão sendo tomadas com a finalidade da efetiva utilização dos procedimentos previstos na Lei Maria da Penha.

Quanto ao argumento por vezes utilizado de que a lei "Maria da Penha" significaria uma violação à competência estadual para fixação da organização judiciária local, insta observar que na partilha constitucional de competências é da competência privativa da União legislar sobre direito processual, civil e penal, nos termos do artigo 22, inciso I da Carta de 1988. Nos termos do parágrafo único do mesmo dispositivo, caberá aos Estados legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas no artigo 22, quando autorizados por lei complementar. Assim, não há qualquer vício na lei "Maria da Penha" a importar afronta ao pacto federativo, eis que a Constituição confere à União a competência legislativa privativa para dispor da matéria em tela. Constitucional, portanto, é a redação do artigo 33 da mencionada lei.

Concernente ao argumento por vezes também referido de que a lei "Maria da Penha" constituiria afronta à competência dos juizados especiais, não merece qualquer acolhida. Isto porque um dos mais notáveis avanços introduzidos pela Lei foi não apenas endossar a ótica preventiva no enfrentamento da violência contra a mulher, mas, ainda, fortalecer a ótica repressiva. A lei "Maria da Penha" rompe em definitivo com a sistemática anterior baseada na Lei 9099/95, que tratava da violência contra a mulher como uma infração de menor potencial ofensivo, sujeita à pena de multa e pena de cesta básica. Tal mudança reflete o

---

<sup>3</sup> Disponível em: [www.tj.rs.gov.br](http://www.tj.rs.gov.br)

novo paradigma incorporado pela lei "Maria da Penha", que reconhece ser a violência contra a mulher uma violação aos direitos humanos e não mais um crime de menor potencial ofensivo. Portanto, aplica-se à violência contra a mulher o regime jurídico aplicável às graves violações aos direitos humanos, o que assegura a constitucionalidade do artigo 41 da Lei.

No enfrentamento da violência contra a mulher, a Lei "Maria da Penha" consagra medidas integradas de prevenção, por meio de um conjunto articulado de ações da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e de ações não-governamentais. Sob o prisma multidisciplinar, determina a integração do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, com as áreas da segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação o que ainda não ocorre em Porto Alegre e no nosso estado. São políticas absolutamente inexistentes e no caso específico de Porto Alegre, insuficientes e nada sistematizadas de acordo com a Lei.

Além disso, algo que ainda não ocorreu em Porto Alegre ou no interior do estado foi a capacitação permanente de agentes policiais e de operadores do Direito. Igualmente se carece de informações mais precisas para dimensionar o fenômeno da violência de gênero. Importante mencionar a aprovação de um Projeto de Lei estadual que prevê a obrigatoriedade do levantamento de dados específicos de violência contra a mulher de autoria da Deputada Stela Farias. Ao lidar com o problema da violência, cada setor tem importante papel a desempenhar. Coletivamente, tem o potencial de produzir importantes resultados, como por exemplo: revelar a violência existente e encoberta; pesquisar as causas e os fatores relacionados à violência, investigar os fatores que aumentam ou diminuem o risco de violência e o que pode ser modificado por meio de intervenções. De inegável validade, com base em dados coletados sobre violência doméstica e familiar é possível utilizar as informações obtidas, elaborando, implementando, monitorando e avaliando as intervenções, além de divulgar exemplos de intervenções promissoras e eficazes.

## **2. Condições de aplicação do instrumento de medida**

De acordo com as deliberações em encontros realizados anteriormente as Coordenações Regionais do Observatório pela Aplicação da Lei Maria da Penha assumiram a tarefa de realizar a coleta de dados junto a Delegacias Especiais da Mulher e junto ao Juizado Especial de Violência Doméstica e contra Mulher, nas cinco capitais sedes dessas Coordenações, a saber: Porto Alegre, Rio de Janeiro, Brasília, Belém e Salvador, apenas esta última sem Varas especializadas em funcionamento. Entretanto, em Porto Alegre, apesar da existência de Vara especializada em funcionamento, não foi possível obter informações a respeito de inquéritos policiais e processos judiciais enquadrados na LMP. Sendo assim, constam do presente relatório apenas dados referentes à Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Porto Alegre, da qual dispomos de informações acerca dos serviços prestados concernente à Lei 11.340/2006 (Maria da Penha).<sup>4</sup>

A aplicação do questionário (Anexo I) junto à Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) transcorreu sem dificuldade. A Delegada Nadine Anflor recebeu a demanda do Observatório prontamente nos atendendo em sua sala. Disponibilizou todas as

---

<sup>4</sup> Estabelecido o primeiro contato com a equipe de assessoria da Juíza Osnilda Pisa, responsável pelo Juizado Especial de Violência Doméstica e da Mulher de Porto Alegre, foi solicitado à equipe do Observatório o encaminhamento do questionário via endereço eletrônico, juntamente com ofício solicitando data e hora de entrevista, tal envio foi feito no dia 18/07/2008. Em novo contato após a remessa do instrumento de medida a Juíza Osnilda Pisa afirmou que a resposta a algumas das questões formuladas poderia não ser de sua alçada, repassando o questionário à Corregedoria que até o momento não se manifestou a respeito.

informações necessárias e dedicou a atenção necessária ao preenchimento do formulário e em esclarecer eventuais dúvidas. Outra facilidade, desta vez peculiar, foi o fato da entrevistada ter realizado um curso de capacitação, em parceria com a Secretaria de Segurança, em abril deste ano. Em razão disto, seus dados estavam atualizados, inclusive disponibilizados em gráficos.<sup>5</sup>

### **3. Dados obtidos via questionário, entrevistas e observações**

A Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Porto Alegre foi criada em 8 de março de 1988, há vinte anos. Em 28 de julho de 2004 foi transferida de local e reinaugurada, saindo do antigo endereço na Avenida Oswaldo Aranha, nº 450, para um prédio da Avenida João Pessoa, nº 2.050, Bairro Azenha, quase na esquina com Avenida Ipiranga, onde funciona o Palácio de Polícia de Porto Alegre. Em local melhor localizado do que antes, hoje a Delegacia da Mulher está situada fisicamente, ao lado da Delegacia Geral, do Instituto Médico Legal – IML e a uma quadra de um Hospital (Ernesto Dornelles). Porém, o atendimento às usuárias da DEAM é prestado em hospitais mais distantes: o Hospital de Clínicas de Porto Alegre, o de Pronto Socorro, o Fêmina, Nossa Senhora da Conceição e o Materno Infantil Presidente Vargas. Quanto à localização da DEAM, um corredor de ônibus em frente à delegacia dá acesso às principais localidades da cidade e a alguns bairros mais distantes.

A DEAM de Porto Alegre funciona com plantão de 24 horas para atendimento e uma recepção aberta em horário comercial (de segunda a sexta-feira, turno manhã e tarde com intervalo para almoço). A área de cobertura da delegacia abrange toda a capital do Estado do Rio Grande do Sul (questões de 1 a 3). De acordo com a delegada, o maior movimento geralmente acontece às segundas-feiras, após o horário do almoço. Nas palavras da informante: “as vítimas esperam passar o final de semana, às vezes a violência aconteceu na sexta-feira, mas elas vêm até nós somente na segunda.” De quarenta a cinquenta mulheres são atendidas diariamente, levando em torno de 30 a 40 minutos por atendimento (questão 12). A delegacia possui três oficiais plantonistas extras para diminuir a espera. Segundo a entrevistada, algumas vezes, acontecia de usuárias terem de esperar três horas para ser atendida, “dependendo do caso”. Não obstante, sem contar com condições físicas adequadas para o atendimento de mulheres em situação de violência, a equipe “buscava amenizar” a situação e criar um ambiente bom durante a espera por atendimento<sup>6</sup>.

Quando questionada sobre a articulação da delegacia com a Secretaria de Segurança Pública (questão 4), a entrevistada afirmou nunca ter havido tanta proximidade com este órgão como agora. Por meio de convite do secretário de segurança formaram o Grupo de Gestão Integrada (GGI) que corresponde ao Chefe de Polícia trabalhando em conjunto com a Delegada da Mulher. Conforme a delegada, o Rio Grande do Sul possui 9 (nove)

---

<sup>5</sup> A aplicação do questionário da DEAM foi realizada pela pesquisadora Léa Epping, do Núcleo Interdisciplinar de Estudos sobre Mulher e Gênero/UFRGS.

<sup>6</sup> O plantão e a recepção formam um ambiente improvisado com uma recepção junto à outra. Na entrada do plantão existe um sofá de dois lugares para espera do atendimento e no interior da sala de atendimento do plantão uma divisória improvisada com um *baner* (substituindo a parede). A recepção é composta por um corredor estreito que leva à porta de entrada de ambientes de acesso permitido somente aos funcionários. Circula grande número de pessoas nestes ambientes. Nas paredes estão afixados *baners* de divulgação das campanhas de enfrentamento da violência contra mulher (um pouco rasgados), com um número geral de disque denúncia (181) e outro específico de disque denúncia para os casos de violência contra mulher (180). Embora o aspecto físico do prédio seja decadente (reboco interno caindo), as/os funcionárias/os mantêm o bom humor e o bom atendimento ao público e às usuárias.

delegacias da mulher distribuídas nos seguintes municípios: Canoas, Caxias, Pelotas, Porto Alegre, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Ijuí, Novo Hamburgo e Cruz Alta.<sup>7</sup> Tal articulação, no entanto, não implica na existência de uma Coordenação de DEAM's no estado, a exemplo do que ocorre no Rio de Janeiro. Segundo a respondente, existe a demanda das delegadas pela criação de um órgão desta natureza, indeferida até o momento.

Sobre a competência da DEAM na investigação de crimes (questão 5) foi informado que “não existe delimitação certa para tal, sendo mulher vítima atendem”. Não atendem quando há crime contra patrimônio sem envolvimento familiar ou violência doméstica.

A Delegacia da Mulher de Porto Alegre, conta com 36 funcionários/as (questão 6), incluindo as duas delegadas (uma titular e outra vice). O quadro de funcionários/as é composto por 4 pessoas na investigação; 12 no plantão policial; 2 na secretaria e 7 no cartório. Em termos da qualificação da equipe: 8 tem Ensino Médio, 25 tem curso superior e três pós-graduação (sendo destes, as duas delegadas), somados os dois últimos chega-se a maioria do corpo funcional com formação superior ou mais (77%). Quanto à capacitação da equipe de funcionários, foram oferecidos pela Academia de Polícia, em parceria com a Secretaria de Segurança do Estado, dois cursos direcionados as questões de gênero, à Lei Maria da Penha e a Violência contra a Mulher, ambos em 2008. Tais cursos envolveram 180 policiais, entre homens e mulheres. Segundo a delegada, não foram oferecidos cursos sobre direitos humanos, raça e etnia (questão 7).

No que compete à disponibilidade de recursos físicos e materiais (questão 8), a DEAM conta com 3 viaturas (1 corsa em mau estado; 2 carros em ótimo estado); 9 telefones; 1 fax (sem tinta); 15 impressoras; 15 computadores e 2 laptops (estes últimos doados pelo Banrisul) - todos instalados em rede e com pontos para Internet; não possui scanner, nem assinatura de jornais ou revistas. Quanto ao armamento, conta somente com armas pessoais dos funcionários e este ano, 2008, receberam coletes novos (de Brasília e da Polícia Civil). Em termos de espaço físico, a DEAM não dispõe de instalações físicas apropriadas, sem áreas de circulação e salas adequadas às necessidades ao seu funcionamento, tem ao todo 9 dependências – uma delas subdivida por 5 divisórias e não tem xadrez.

Em relação à facilidade ou não de acesso das usuárias à DEAM e à Rede de Atendimento (questão 9) a mulheres em situação de violência, a delegada considerou que a localização da DEAM facilita o acesso a transportes, hospitais e ao IML, mas não ao Centro de Saúde, à Casa de Abrigo ou ao Conselho Tutelar, devido a distância destes últimos da Delegacia da Mulher (sobre a rede, ver Anexo II). A distância de certos locais também foi considerada problema, entre eles o bairro Rubem Berta, a Vila Safira e a Restinga (ambos recebem a delegacia itinerante uma vez por mês). Na opinião da delegada falta um centro único de atendimento a mulher. Já em relação aos juizados e varas criminais ela afirmou que seu acesso é facilitado em parte.

Concernente ao sistema para registro e sistematização de informações (questão 10), a delegacia da mulher de Porto Alegre possui banco de dados, com estatísticas atualizadas mensalmente. De acordo com esse banco, a idade média de mulheres vítimas fica entre 25 e 40 anos de idade. Não há especificação ou registro quanto a sua raça ou cor. Em termos de classe social, de um modo geral, a incidência entre as camadas mais baixas é o

---

<sup>7</sup> Além das nove delegacias especializadas para atendimento à mulher em situação de violência existem mais 30 (trinta) postos de atendimento distribuídos pelo Rio Grande do Sul. Informações obtidas em entrevista com a delegada e disponíveis em: <http://www.cem.rs.gov.br>

predominante. No entanto, a delegada chama atenção para um fato que identifica como novo, esclarecendo que: “Após a divulgação da LMP, de uns nove meses pra cá, houve um aumento de ocorrências entre a classe média alta. Esposas de médicos [...] sofrem violência doméstica e procuram a delegacia. Muitas ligam antes para saber se podem vir e utilizar a delegacia (acreditando ser um serviço só para pobres), outras são orientadas pelos seus advogados”.

Na seqüência desse relato, a delegada faz referência ao que denomina de “mau uso da LMP” pela classe média alta. Segundo a entrevistada: “Em alguns casos de orientação do advogado há o mau uso da lei. Eles orientam a vítima a recorrer à medida protetiva para antecipar a saída do cônjuge do lar ou o julgamento da causa... geralmente são casos de ação cível e não da LMP [...] Inclusive registros de estupros que na realidade não aconteceram. O pessoal do judiciário também já percebeu isso”. Já em relação a mulheres outras classes sociais (menos favorecidas), a delegada advoga que: “Seria interessante que se fizesse uma campanha divulgando os direitos do casamento”. Segundo ela, “muitas mulheres chegam à delegacia e afirmam que não nos procuraram antes por não achar que são casadas, embora já tenham filhos e convivam há vintes anos com o marido” [...]. Enfim, “consideram que pelo fato de não terem certidão de casamento não possuem os mesmos direitos de quem é casada legalmente”.

Em termos da incidência de formas de violência (questão 11) obtivemos as seguintes informações: a violência física é diária, embora não tenha registro específico para cada tipo. Sobre homicídios não há registros, por tratar-se de competência de outro órgão (Delegacia de Homicídios). Em apenas dois casos de homicídios a DEAM pode trabalhar até o encerramento do inquérito, por ter sido acionada antes da Delegacia de Homicídios. Nas palavras da delegada: “Perdemos muita informação realmente, pois não temos alcance da causa de morte de muitas pessoas.”

Já em outras formas de violência como de atentado ao pudor e estupro, tem-se o registro apenas para os meses de abril, maio e junho de 2008, nele constando, dois casos de atentado ao pudor no mês de abril de 2008, e de nove casos de estupros, distribuídos igualmente entre os meses de abril, maio e junho deste ano. Na explicação da delegada: “em meses de verão (dezembro, janeiro e fevereiro) o número de registros aumenta, girando em torno de 8 por mês, principalmente durante o carnaval. Geralmente em cada três casos de estupros, um é de rua e dois são casos de marido que força a mulher - esse tipo de denúncia só começou a acontecer após a LMP e nesses casos, a mulher não aceita tomar a anticoncepção de emergência”.

Situações como a exploração sexual de meninas, de alçada do Departamento da Criança e do Adolescente (DECA), não competem à delegacia da mulher, informa a delegada. Em relação à Violência Patrimonial, a delegada afirma que a DEAM só é responsável pelos casos onde há violência contra a mulher. Neste quesito a entrevistada diz ter dúvidas em alguns casos específicos, por exemplo: “o filho rouba a mãe, pois é consumidor de craque e precisa do dinheiro, isso é violência doméstica? De gênero? E se o filho roubasse o pai? E entre marido e mulher?”. Ela afirmou não saber muito bem como especificar o tipo de agressão em situações dessa natureza.

Em relação ao tipo de registros de ocorrência e notificação ao agressor (questão 13), segundo a informante, “após a LMP não há mais TC (Termo Circunstanciado), há o BO = Boletim de Ocorrência, o qual gera o IP = Inquérito Policial. Antes da LMP só gerava



apenas o TC. Não se tinha a necessidade de ouvir o agressor (o que no BO se tem). Tudo era remetido, havia menos acúmulo de casos. Como hoje precisamos ouvir os agressores, temos 2.000 casos em andamento, pois tudo é inquérito.” Quando indagada sobre a existência de outras formas de registro, citou somente a de denúncia anônima, assinalando que apenas 10% das mulheres vêm até a delegacia mesmo quando verificada a violência nesses casos.

Considerando a relação vítima/autor (questão 14) a delegada alega não ter um registro preciso de ocorrências ou inquéritos a esse respeito, embora estimando que algo em torno de 80% corresponda a casos envolvendo familiares, cônjuges, ex-cônjuges, parceiros e ex-parceiros/as de relações afetivas. Imputando 10% a relações entre pai e mãe e 10% a outros da intimidade da pessoa ou não.

Consoante aos procedimentos adotados na delegacia (questão 15), consta para o ano de 2007 a ocorrência de 52 flagrantes e, de 23, até o mês de abril de 2008. Destes 40% pagam fiança. Geralmente não há armas apreendidas. Com respeito aos indiciamentos, informações fornecidas pela delegada para o mês de junho de 2008 registram: 398 inquéritos remetidos; 113 TC (termo circunstanciado); 102 Inquéritos com indiciamentos e 199 Inquéritos remetidos com renúncia. Destes últimos, 56% das vítimas retornam à delegacia da mulher após a renúncia junto ao poder judiciário, cuja ação ainda tem como praxe a busca pelo acordo. A entrevistada ressaltou que há ainda o acompanhamento policial para retirada de pertences do lar da vítima, numa média de dois acompanhamentos/dia. Quando perguntada sobre o expediente para medidas protetivas de urgência, a delegada afirmou: “As minhas medidas protetivas não levam 48hs pra chegarem ao juiz, no máximo há o despacho em 24hs, por isso a mulher não é prejudicada, o juiz em 24hs já toma as providências.” (questão 16).

Concernente aos encaminhamentos da DEAM a serviços da rede de atenção a mulheres em situação de violência (questão 17), a delegada informou que todas são encaminhadas aos Centros de Referência, entretanto a maioria não vai por dificuldades de deslocamento, tanto do ponto de vista físico ou emocional. Quando há casos de morte os/as funcionários/as acompanham a usuária ao IML nas incidências com lesões corporais acompanham até o hospital. Quando a vítima é menor de idade é encaminhada ao Conselho Tutelar, até as 18h00min, pois após este horário a instituição de atendimento à Criança e ao Adolescente encerra expediente. Em relação ao encaminhamento a Juizados, Varas criminais e Plantão judicial, encaminham ao Fórum Central. Conforme ela, todas as usuárias são encaminhadas à Defensoria Pública, mas apenas 10% vão.

Ao se tratar das dificuldades enfrentadas pelas DEAMS, a questão do espaço físico é tida como uma das principais questões a ser enfrentada pela equipe e usuárias (questão 18). Na chegada à recepção é possível visualizar uma placa lembrando a reinauguração da delegacia. Perguntamos à delegada o porquê da inauguração, ela informou que a “reinauguração em 2004 se deu em razão do espaço físico da antiga delegacia não ser suficiente para atender a demanda, entretanto, hoje a atual delegacia passa pelo mesmo problema.” Conforme a delegada um dos problemas é o fato da “recepção e o plantão possuírem a mesma entrada e dividirem o mesmo ambiente” (separados apenas por uma espécie de cortina, que faz o papel da parede no ambiente). Ressaltou ainda, que “é muito complicado receber as pessoas assim, principalmente nos casos mais graves, pois não há isolamento do som e quando a vítima está depondo no plantão as outras pessoas na recepção a escutam. Tal situação constrange a vítima e os próprios funcionários”.

Sobre o espaço físico, a delegada afirmou que em abril deste ano (2008) apresentou informações e dados sobre a atuação da Delegacia da Mulher no curso de capacitação (já citado anteriormente), e segundo ela, devido à divulgação de informações acerca do trabalho da DEAM e ao resultado da Pesquisa de Satisfação a Secretaria de Segurança “o secretário de segurança viu que a delegacia da mulher estava sendo levada mais a sério e viu o resultado de seu trabalho. Os índices de satisfação foram altíssimos, ficando o bom e o muito bom em torno dos 76%”. Ele então, segundo a delegada, “doou [à DEAM] uma sala de 200m<sup>2</sup>, no mesmo prédio da atual delegacia, entretanto, como se localiza em um anexo após uma sala utilizada pela delegacia geral, ela necessita reformas, por isso ainda não pode ser utilizada. Possivelmente, a sala será utilizada pela delegacia para atendimento do plantão.”

Outra dificuldade mencionada pela entrevistada é a falta de atendimento psicológico e assistência social no primeiro atendimento: “O atendimento fica prejudicado, pois a entrada principal serve tanto para a recepção quanto para o plantão, e principalmente, porque não há um(a) psicólogo(a) para fazer o primeiro atendimento à vítima. Elas chegam e querem falar, contar o que houve desde o início da relação, por exemplo. Não é função do/a policial e estes/as acabam absorvendo os problemas das vítimas sem ter o preparo físico/emocional para isso. Após a implementação da LMP o movimento aumentou em torno de 50% na delegacia. Um atendimento que levaria cerca de 40 minutos, leva até duas horas [...] e falta também o trabalho de um(a) assistente social, muitas vítimas não têm para onde ir e nós não temos competência para resolver isso”.

Ao solicitar uma avaliação do funcionamento dos outros serviços de atendimento as mulheres em situação de violência (questão 19 e 20), a respondente afirmou que a DEAM é a instituição que tem o melhor desempenho comparativamente. Ela acredita que isso se deva ao tempo de existência da delegacia e complementa que ainda falta muito para ser como o desejado. Neste sentido, ela informou que a DEAM, atualmente, se articula com a Rede de atendimento à mulher vítima por telefone. Segundo a delegada, “falta rede de atendimento de fato! Ela funciona mais como uma rede de comadres, onde é necessário uma telefonar para a outra para funcionar. Assim, quando há um incidente, eu ligo para a juíza que liga para a outra e assim por diante, é mais pessoas interligadas do que a Rede em si! Não está institucionalizada.”

Ainda sobre o funcionamento da rede de atendimento à mulher vítima ou em situação de violência, a entrevistada enfatiza outra dificuldade e que diz respeito ao fato da delegacia ser a única instituição que “fica aberta após as 18 horas”. Segundo ela, “nada da rede funciona após este horário: o Conselho Tutelar, o Fórum geral, os albergues [...] todas fecham após as 18 horas. Às vezes as plantonistas dão comida para as usuárias que chegam à delegacia e não têm para onde ir [...] as vítimas acabam dormindo na recepção até a casa de abrigo abrir suas portas. Neste sentido não temos uma rede de atendimento. Deveríamos ter um centro integrado no mesmo prédio: DEAM, Centro de Referência e a Defensoria Pública (no mínimo). A delegacia não possui registro ou cadastro das entidades da rede de apoio, registrando apenas a mulher vítima que chega até aqui, não tem idéia do que acontece em muitas outras instituições. Por exemplo, sobre a Defensoria Pública, muitas vítimas chegam desinformadas, a maior parte dos crimes que chegam aqui são crimes cíveis e a defensoria fica no centro. Muitas acabam desistindo de ir lá dar prosseguimento. Chegam aqui crendo que tudo será resolvido aqui mesmo e na hora.”

Quando se compara o tempo de conclusão do inquérito tendo em vista o momento atual e o anterior à criação da Lei Maria da Penha, temos: do total de 120 TC/mês instaurados, 100 remetidos/mês, e depois desta Lei: do total aproximado de 1.000 TC/mês instaurados, 300 remetidos/mês. Já quando se observa as ocorrências de denúncias anteriores à LMP de forma a comparar o impacto da sua promulgação (questão 21), tem-se o seguinte registro por ano: 6.237 (2004); 7.297 (2005); 7.664 (2006); 11.430 (2007); e 7.017 (até 18/07/2008). Questionamos sobre os casos de reincidência antes e depois da Lei 11.340/06 e a entrevistada afirmou que “a pergunta sobre reincidência é complicada. Só há reincidência se há condenado [...] e após a criação da Vara da Violência, em 2006 não houve nenhuma condenação.”

Quando perguntada sobre as formas de divulgação dos trabalhos realizados pela delegacia (questão 22), a respondente informou que a participação da DEAM na Feira do Livro de Porto Alegre de 2007 teve uma recepção ótima entre os/as visitantes. Ela informou que, “com os debates com o público presente e distribuição de folders e cartilhas na feira, atingimos um público diferente e de outras classes sociais até então não alcançadas.” Conforme a entrevistada, a Delegacia da Mulher de Porto Alegre sempre participa em atividades que envolvam divulgação e articulação ligada à Lei Maria da Penha (divulgação por mídia, participação em eventos e campanhas educativas, ministrando palestras, desenvolvendo atividades de capacitação de pessoal, distribuição de material informativo).

Os comentários adicionais (questão 23) da delegada se direcionaram a ressaltar aspectos positivos da Lei Maria da Penha e falar sobre idéias que ela trouxe para a DEAM. Em relação ao aspecto positivo, sob seu ponto de vista, “o grande benefício da LMP é o de, atualmente, se poder pedir prisão. Ouvir o agressor, a vítima, é melhor do que antes, mas falta estrutura e pessoal pra isso. Na verdade há três grandes benefícios: a medida protetiva; prisão preventiva e; a prisão em flagrante, que antes não havia. Também há outra vantagem: antes era necessário o mandado de busca e apreensão: hoje não, e isso é muito positivo.”

Ainda entre os comentários adicionais, a delegada destacou algumas idéias que resultaram em mudanças positivas na delegacia e para o universo de usuárias. Uma inovação que ela trouxe para a delegacia de Porto Alegre foi possuir duas delegadas, uma titular e uma vice. Tal inovação, segundo ela, traz muitos benefícios, pois quando uma necessita estar fora da delegacia, devido a algum evento ou até mesmo em férias, a outra ocupa seu posto de comando deliberando sobre o que for necessário. Com isso, evita-se o acúmulo de ações e atraso nas tarefas.

Outra inovação, segundo ela, foi decorrência da análise dos registros de ocorrências despachados das delegacias normais para a delegacia da mulher. Ela percebeu que as principais ocorrências, e em maior vulto, advinham de três localidades: Restinga, Rubem Berta e Vila Safira. Nestas localidades encontra-se uma população carente e pobre e, estão distantes do centro da cidade. As usuárias não possuíam dinheiro para o transporte, por isso não tinham condições financeiras para locomover-se e, assim, de registrar na própria delegacia da mulher (“uma delegacia é pouco”) para concluir o processo. A partir desta realidade, a delegada criou a *Delegacia Itinerante*. Trata-se de um microônibus que percorre essas três localidades uma vez por mês, fazendo os registros das ocorrências e orientando sobre os passos a serem dados. A Delegacia Itinerante existe há um ano.

#### **4. Resultados alcançados**

Os resultados obtidos pela aplicação do instrumento de coleta de dados na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Porto Alegre, denotam a importância de dar continuidade ao processo de monitoramento da implantação da Lei Maria da Penha nas diferentes regiões, estados e municípios brasileiros. Tal investimento, mostra-se ainda mais necessário quando se considera a não receptividade de operadores do direito, como no caso da responsável pelo JEVm na capital gaúcha, que resultou na falta de informações sobre a atuação da referida instituição na aplicação da LMP.

Nesse sentido, no intuito de evitar retrocessos legais e sócio-culturais, no período em que se desenvolveram as ações do Observatório, no Rio Grande do Sul o movimento de mulheres expressou motivação diante da possibilidade de estar atuando de forma a auxiliar neste processo. Neste período também ocorreram mudanças no Juizado Especial de Violência Doméstica, que talvez venham a justificar a resistência da atual juíza em responder ao questionário.

No primeiro semestre deste ano, o movimento de mulheres desenvolveu ação de denúncia em razão dos procedimentos utilizados pela ex-juíza Jane Vidal. Segundo documentos publicados nos meios de comunicação, a magistrada adotou um sistema de mutirões, através do qual as usuárias eram colocadas num grande salão, e ali recebiam as informações sobre o funcionamento da Lei Maria da Penha. A esta sessão de informações se seguia à formação de grupos de mulheres que desejassem “desistir” ou “manter a denúncia”, ocorrendo um exagerado número de desistências diante do grau de dificuldades apresentado.

Também uma vez por mês a juíza promoveu, no período em que esteve à frente do JEVD, ainda como projeto-piloto, reuniões com o movimento de mulheres, realizados inicialmente em clima de entusiasmo, mas esvaziando-se na medida em que não se percebeu mudanças na metodologia empregada no atendimento jurídico propriamente dito, mas também em relação ao atendimento psicológico.

Este procedimento durou vários meses, levando o Fórum da Violência Contra a Mulher do RS, os conselhos de direitos da mulher do estado e do município, juntamente com a então coordenadora do Observatório Martha Narvaz, a exigirem a revisão do procedimento, o que cessou com a sua substituição pela juíza Osnilda Pisa.

Outro fato que mobilizou o movimento de mulheres e encontrou no Observatório da Lei Maria da Penha – Região Sul – o espaço de acolhida, foi a denúncia relativa à postura do juiz substituto Marcelo Colombelli Mezzomo, da 2ª Vara Criminal de Erechim, no Rio Grande do Sul. Segundo a denúncia formulada pelo movimento de mulheres, a partir da Rede Feminista de Saúde, e com a ação conjunta do Observatório, entre junho e julho deste ano, mais de 60 pedidos de medidas preventivas amparadas na Lei Maria da Penha foram recusadas, sob a alegação de que a legislação é protecionista e desrespeitaria a Constituição Federal.

A Carta elaborada pelo movimento de mulheres, com o apoio de entidades de todo o país, foi entregue em mãos ao presidente do Tribunal de Justiça. Estes fatos foram amplamente divulgados pela imprensa.

Por fim, a coordenação da região Sul do Observatório acolheu demanda do movimento de mulheres para a promoção de oficinas de capacitação para o monitoramento da Lei.

Definiu-se por fazer três oficinas, uma em agosto, que reuniu quase cem pessoas, na qual o projeto do Observatório foi apresentado como uma ferramenta para o monitoramento e a ação política do movimento de mulheres, assim como para avaliar o grau de adesão à Lei, e identificar seus avanços e obstáculos.

A troca de experiências e o debate fomentaram sugestões de conteúdos para os próximos encontros. Estes deverão acontecer no dia 17 de outubro e no período da Campanha dos 16 Dias. Além disso, como produto das discussões, tais encontros têm possibilitado a edição de boletins com os resultados de cada oficina disponibilizados nos websites do Coletivo Feminino de Saúde, (<http://www.femininoplural.org.br>) da Rede Feminista de Saúde (<http://www.femininoplural.org.br>) e do Núcleo Interdisciplinar de Estudos sobre Mulher e Gênero (<http://www6.ufrgs.br/nucleomulher>).

## **5. Observações analíticas**

A Lei Maria da Penha foi elaborada com mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, estabelecendo medidas para a prevenção, assistência e proteção às mulheres em situação de violência. Mesmo assim nem sempre ela é reconhecida como tal. Inquestionavelmente, ainda encontramos retrocessos socioculturais em decisões judiciais descontextualizadas e que atribuem razões sexistas à perpetuação da prática de violências nas relações domésticas e familiares, considerando a lei inconstitucional como recentemente ocorrido na cidade de Erechim/RS.

Em relação à Delegacia da Mulher o trabalho tem sido mais efetivo, já que são realizados os devidos registros e encaminhados os expedientes para as medidas protetivas de urgência. Entretanto, no JEVIM poucas medidas liminares são deferidas de imediato, sendo que a atual juíza prefere marcar audiências de justificação antes de conceder liminares. Quanto aos processos penais, ainda não contamos com nenhuma sentença condenatória. Diante disso, medidas estão sendo tomadas com a finalidade de efetiva utilização dos procedimentos previstos na Lei Maria da Penha.

Pelo exposto, verifica-se, após dois anos de promulgação da Lei Maria da Penha, poucos avanços no enfrentamento à violência contra as mulheres e à cultura de banalização desta. A dificuldade de acesso à Delegacia da Mulher, muitas vezes leva à procura por delegacias comuns, onde, não raro, mulheres em situação de violência são orientadas a desistir das denúncias.

Situação recorrente quando se trata do acesso à justiça. Mencione-se como exemplo o fato de no Juizado de Porto Alegre, as renúncias ao direito de representar contra o autor do fato serem realizadas em outro formato, que não em audiência, conforme determinado na Lei Maria da Penha. Ademais, durante seus 20 meses de atendimento e mais de 17 mil casos de violência doméstica e familiar, esse juizado ainda não condenou nenhum autor de violência. Afora isso, o próprio Ministério Público reconhece que ainda ocorre a aplicação da Lei 9.099/95 em vários locais e não a da Lei Maria da Penha.

Afinal, verifica-se que há um longo caminho a percorrer até a efetiva implementação da Lei Maria da Penha. O desconhecimento das mulheres quanto aos seus direitos e à abrangência da lei, aliada à permanência de mentalidades e práticas que fragilizam o segmento feminino e contribuem para dificultar a aplicabilidade desse importante instrumento legal.

## **6. Especificidades locais quanto à aplicação do instrumento**

A aplicação do instrumento foi realizada no dia 14 de julho de 2008, após agendamento de data e hora, e inclui contatos posteriores com a entrevistada para complementações. O agendamento da entrevista foi rápido por parte da delegada que não fez objeção em divulgar as informações necessárias, inclusive ressaltando que após a implementação da LMP muitos estudantes têm se dirigido à delegacia para elaboração de suas pesquisas. Um fator facilitador para o agendamento também foi o NIEM ter desenvolvido atividades junto à delegacia e ela ter recebido alunos/as coordenados e liderados pela professora Jussara Reis Prá.

Ainda em relação ao contexto da realização da entrevista, quando de nossa chegada à delegacia, havia uma mulher/usuária registrando ocorrência de furto de celular, o atendimento foi rápido, mas a entrevistadora, que se encontrava em outro ambiente, entretanto sem divisória, ouviu todo o relato. Em seguida chegou outra mulher/usuária, acompanhada de um homem, ambos foram encaminhados à sala restrita aos funcionários e depois à sala de investigação. Um funcionário falou para a recepcionista rapidamente e discretamente: “Maria da Penha” e esta separou formulários e documentação para a queixa automaticamente. No decorrer da entrevista a delegada comentou que havia uma moça (que sofrera violência caracterizada como “Maria da Penha”) a esperava para falar com ela, pois “geralmente em casos graves participo de maneira mais efetiva.”

## **7. Sugestões para aperfeiçoamento dos instrumentos**

A avaliação propiciada pelos dados coletados junto à DEAM de Porto Alegre denota a validade do instrumento de medida elaborado para tal fim. Quanto ao questionário do JEVIM de Porto Alegre, o fato deste não ter sido aplicado, em razão dos obstáculos observados no item 2, não permite verificar a sua funcionalidade. Independente disso, o encontro das integrantes do Consórcio durante o Workshop mostra-se o momento oportuno para rever a metodologia de monitoramento.

## **8. Atividades desenvolvidas pelo Observatório da Região Sul**

A implantação do Observatório na Região Sul do Brasil propiciou o desenvolvimento de diferentes atividades, incluindo-se além do conjunto de ações inicialmente programadas diversas atividades complementares.

- Seleção da Consultora/coordenadora – Martha Narvaz, que por sua vez passou a comparecer às duas reuniões realizadas;
- Reuniões no Coletivo Feminino Plural para planejar as primeiras ações relativas à aquisição dos equipamentos para o projeto e tomada de inúmeras providências bancárias e contábeis por diversas vezes. Contratação de uma jovem estudante para apoio às atividades, quando necessário;
- Construção de Indicadores para monitoramento da implantação da Lei Maria da Penha, sob responsabilidade de Jussara Reis Prá e do Núcleo Interdisciplinar de Estudos sobre Mulher e Gênero;
- Participação na elaboração do questionário, com orientação de Jussara Reis Prá (NIEM/UFRGS), com o apoio de Martha Narvaz e Telia Negrão;
- Divulgação da existência do Observatório no mês de março/2008, através de entrevistas, e presença em debates do movimento de mulheres;

- Reuniões para planejamento de ações de caráter coletivo, incluindo todas as integrantes (duas reuniões, com a presença de CFP, NIEM/UFRGS, Themis e da parceira Rede Feminista, cuja secretaria executiva se encontra na região sul);
- Alteração na coordenação, com a desistência de Martha Narvaz e definição por uma coordenação de caráter colegiado e sob a responsabilidade direta da coordenadora geral do CFP, psicóloga e Especialista em Gestão Pública Participativa e Psicologia Institucional, Aparecida Luz Fernandes;
- Aplicação do questionário, realizado pela pesquisadora do NIEM, sob a supervisão de Jussara Reis Prá e com o apoio logístico e institucional do CFP (coordenação do observatório);
- Tomada de providências para a entrevista com a Juíza Osnilda Pisa, do JEVIM, que, como se informou, não forneceu os dados, alegando razões de hierarquia e repassando o instrumento à corregedoria, suscitando o processo de coleta de informações junto ao juizado do RS;
- Participação na elaboração da carta de repúdio e posicionamento do movimento de mulheres perante os comentários e ações do Juiz de Erechim (Colombelli) acerca da Lei Maria da Penha e sua constitucionalidade ou não com entrega, em mãos, da referida carta ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, Desembargador José Armínio Abreu e Lima da Rosa com presença da assessoria de imprensa do CFP e da Rede Feminista de Saúde;
- Trabalho de imprensa para divulgação do observatório e do monitoramento;
- Realização da primeira de três Oficinas do Observatório com o Movimento de Mulheres em agosto/2008, com a participação de cerca de 100 pessoas. Coordenação do Coletivo Feminino Plural, NIEM/UFRGS, Themis e apoio da Rede Feminista (Regional RS e Secretaria Executiva);
- Elaboração de um Boletim com os resultados de cada Oficina;
- Palestra em Oficina sobre Lei Maria da Penha sobre o tema “Monitoramento como forma de ação cidadã” realizada em 22/08/2008;
- Realização, pela Themis, de quatro oficinas de instrumentalização das Promotoras Legais Populares<sup>8</sup>(PLPs), preparatórias ao Encontro Nacional de Promotoras Legais Populares, com uma média de 55 PLPs participantes;
- Trabalho de campo de coleta de dados realizado pelas PLPs e JMCs – Jovens Multiplicadoras de Cidadania – em diversas delegacias de polícia e no Juizado de Violência Doméstica e Familiar e, nas cidades de Canoas e São Leopoldo, nos Foruns locais nas respectivas Varas Criminais, para apresentação no Encontro Nacional de Promotoras Legais Populares;

---

<sup>8</sup> As turmas de Promotoras Legais Populares são formadas pela Themis, União de Mulheres de São Paulo - SP, Geledés - SP, Gapa -BA, FEPEAL-PE, CECA-RS, MMTU-RS; AMUCAN-RS; Comissão de Direitos Humanos de Passo Fundo- RS; UAB-RS; GAMP-RS; CONDIM/OAB; Coletivo de Mulheres Negras de MS; Centro da Mulher 8 de Março - PB; Coletivo Leila Diniz- RN; CDHEP- AC; Centro de Direitos Humanos e Cidadania SC, Centro Dandara SP e Centro Dandara DF.

- Realização do I Encontro Nacional de Promotoras Legais Populares para a Implementação da Lei Maria da Penha em Brasília, com o apoio da Secretaria Especial de Política para as Mulheres, cujas recomendações foram entregues ao Presidente da República em Exercício José Alencar, à Ministra Nilcéa Freire, ao Ministro Gilmar Mendes – Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça – e, em Porto Alegre, ao Procurador Geral do Estado Mauro Renner e ao Corregedor do Tribunal de Justiça Luiz Felipe Brasil;
- Monitoramento e mapeamento da aplicação da LMP, pelas PLPs, nas DEAMs e demais delegacias de polícia em Porto Alegre e Região Metropolitana, e no Juizado de Porto Alegre;
- Ação de denúncia pelo descumprimento da Lei, ingressada pela Themis junto ao Conselho Estadual do Ministério Público, para a qual se aguardam os encaminhamentos. Documento em anexo;
- Publicação, pela Themis, do Livro Nominando o Inominável – Violência contra a Mulher no Poder Judiciário, fruto de uma pesquisa qualitativa de cunho antropológico e jurídico realizada nos contextos das varas de Família (Projeto Conciliação Família) e nos Juizados Especiais Criminais;
- A Themis realizou oficinas e seminários de divulgação da LMP nas comunidades de Porto Alegre, nas Universidades do Interior do Estado como em Pelotas, Rio Pardo, Dois Irmãos e Bagé, além de inúmeras inserção na mídia local e nacional;
- Realização de cursos de formação de PLPs e JMCs, ministrados pela Themis, com mais de 15 horas-aula sobre a Lei Maria da Penha e a Violência Contra a Mulher;
- Palestra sobre Violência Doméstica e LMP, proferida por Jussara Reis Prá/NIEM/UFRGS, na Universidade de Caxias do Sul;
- Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso Ciências Sociais/UFRGS, defendida em julho de 2008, intitulada “A violência contra a mulher e a Lei Maria da Penha, Lei 11340/2006”;
- Palestra proferida na Oficina sobre a Lei Maria da Penha, com o tema “Monitoramento da Lei Maria da Penha como forma de cidadania”, em agosto de 2008.

#### **Ações em Andamento e Futuras em nome ou parceria com o Observatório:**

- Curso de Extensão “Reflexões sobre Gênero, Mulher e Violência”, coordenado pelo Núcleo Interdisciplinar de Estudos sobre Mulher e Gênero/UFRGS em parceria com o Observatório, CFS, RFS, Themis, Centro Hygia e Maria Mulher. O curso é composto por 5 oficinas com os respectivos temas: Gênero, Mulheres e Feminismo (09/10/2008); Violência Doméstica e Lei Maria da Penha (15/10/2008); Violência Simbólica, Psicológica e Institucional (07/11/2008); Raça e Gênero: intersecções da violência (14/11/2008) e; Direitos Sexuais e reprodutivos: o poder de decisão e a violência contra mulheres (02/12/2008);



- Palestra a ser proferida por Jussara Reis Prá/NIEM/UFRGS sobre o tema Gênero, Mulheres e Feminismo, em 09/10/2008, na abertura do curso de extensão “Reflexões sobre Gênero, Mulher e Violência” coordenado pelo NIEM/UFRGS;
- Agendamento de mais duas Oficinas (17/10 e nos 16 Dias) com vistas ao empoderamento do movimento de mulheres. Coordenação do Coletivo Feminino Plural, NIEM/UFRGS, Themis e apoio da Rede Feminista (Regional RS e Secretaria Executiva).

## ANEXO I – Instrumento de Medida das DEAMs



### DELEGACIAS ESPECIALIZADAS DE ATENDIMENTO À MULHER – DEAMs – 2008

Localização da Instituição ( <b>Dados de Identificação da pesquisa</b> ):	
Município: _____	UF: _____
Endereço _____	nº _____
CEP: _____	Bairro: _____

#### **Dados de Identificação da instituição**

Data da entrevista: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

1) Data de criação da Deam: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 19 \_\_\_\_

2) Horário de funcionamento: a) Diário \_\_\_\_\_ b) Plantão: \_\_\_\_\_

3) Abrangência geográfica (área de cobertura):

\_\_\_\_\_  
(bairro, município, área metropolitana, região, estado)

4) Como a Deam se articula com a Secretaria de Segurança Pública.

\_\_\_\_\_

a) Tem Coordenação das Deams no Estado? \_\_\_\_\_

5) Qual a competência da Deam para a investigação de crimes. Para que tipos penais?

\_\_\_\_\_

6) Recursos Humanos:

a) Total de funcionários lotados na Deam: \_\_\_\_\_ incluir Delegada

b) Distribuição por cargos ou funções: (técnicas, administrativas, especializadas...)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

7) Qualificação da equipe da Deam:

Escolaridade	Nº	Cursos de Capacitação (Temas)	Nº
a) Pós-Graduação		a) Direitos Humanos	
b) Superior		b) Gênero	
c) Ensino Médio		c) Raça ou etnia	
d) Ensino Fundamental		d) Lei Maria da Penha	
e) Ensino Técnico		e) Violência contra a mulher	
f) Ensino Profissionalizante		f) Cursos específicos na ACADEPOL	

**8) Recursos Físicos e Materiais:**

	Total
a) Viaturas (ano)	
b) Telefones	
c) Fax	
d) Computadores	
e) Computadores em rede	
f) Impressoras	
g) Scanner	
h) Pontos de Internet	
i) Assinaturas de jornais e revistas	
j) Dependências (citar)	
l) Outros (descrever)	

**Comentários:**


---



---



---



---



---

**Acessibilidade****9) A localização da Deam facilita o acesso das usuárias a:**

	1. Sim	2. Em parte	3. Não
a) Transportes			
b) IML			
c) Hospitais			
d) Centros de Saúde			
e) Casas Abrigo			
f) Conselho Tutelar			
g) Juizados			
h) Varas Criminais			
i) Plantão Judicial			

**Comentários:**


---



---



---



---

**10) Sistema para registro e sistematização de informações da Deam:**

	Sim	Não
a) Banco de dados de ocorrências e inquéritos policiais		
b) Cadastro das entidades da rede de apoio às mulheres vítimas de violência doméstica e intra-familiar		
c) Taxas e estimativas de atendimento por idade e cor		
d) Estatísticas atualizadas (semestralmente)		

**11) Incidência de formas de violência (especificar se diário, mensal ou semestral):**

	N <sup>os</sup>	
a) Física (lesão corporal, tentativa de homicídio, homicídio)		
b) Sexual (estupro, atentado violento ao pudor, assédio sexual)		
c) Exploração sexual (tráfico de mulheres e meninas)		
d) Psicológica (coação, insulto, vigilância constante, perseguição, ameaça)		
e) Patrimonial (Retenção, subtração, destruição de bens, objetos, documentos, instrumentos de trabalho)		
f) Moral (crimes contra a honra, calúnia, injúria difamação)		

**12) Registros de delitos e taxas de ocorrência:**

a) Violência doméstica e familiar (mulheres atendidas): \_\_\_\_\_ total/dia

**13) Tipo de Registro de Ocorrência e Notificação ao agressor (TC/BO, Expediente de medidas protetivas – especificar em que caso utiliza o TC):**


---



---

13a) Outras formas de registro (especifique): \_\_\_\_\_

**14) Relação vítima/autor (em n<sup>os</sup>):**

	N <sup>o</sup> Ocorrências	N <sup>o</sup> Inquéritos
a) Familiares		
b) Cônjuge		
c) Ex-cônjuge		
d) Parceiro(a) / relação afetiva		
e) Ex-parceiro(a) / ex-relação afetiva		
f) Pai/Mãe		
g) Outro íntimo/a		
h) Vizinho		
i) Outro		

**15) Procedimentos:**

	N <sup>o</sup>
a) Comunicados de Prisão em Flagrante	
b) Prisões em flagrante	
c) Armas apreendidas	
d) Inquéritos Policiais iniciados	
e) Indiciamentos	
f) Acompanhamento a serviço médico	
g) Fornecer transporte a abrigo ou local seguro	
h) Inquéritos Finalizados	

Tempo de conclusão do inquérito:

15i) Outros (quais): \_\_\_\_\_

**16) Expediente para Medidas Protetivas de urgência:**

	N <sup>o</sup>	Tipo	Tempo de requerimento
a) Medidas da Lei MP			
b) Outras			

**17) Encaminhamentos da Deam a Serviços:**

	N <sup>os</sup>
a) Centros de Referência	
b) Casas Abrigo	
c) IML	
d) Hospitais	
e) Saúde e contracepção de emergência / prevenção de DST/AIDS (casos de violência sexual)	
f) Centros de Saúde	
g) Conselho Tutelar	
h) Juizados	
i) Varas Criminais	
j) Plantão Judicial	
l) Defensoria Pública	

**Comentários:**


---



---



---



---



---



---

17m) Outros encaminhamentos (especificar): \_\_\_\_\_

**18)** Quais os principais problemas enfrentados pelas Deams para o seu funcionamento (problemas, dificuldades, pontos fortes e pontos fracos):

---



---

**19) Como a Deam avalia o funcionamento dos outros serviços de Atendimento às mulheres em situação de violência (Segurança, Justiça, Saúde e Assistência Social):**

---

---

**20) Mencione como a Deam se articula com essa Rede:** \_\_\_\_\_

---

**21) Registros Comparativos do Impacto da Promulgação da Lei Maria da Penha:**

<b>Estimativas</b>	<b>N<sup>os</sup> /</b>
a) Ocorrência (semestral ou anual) de denúncias anteriores à Lei 11340/06	
b) Ocorrência (semestral ou anual) de denúncias posteriores à Lei 11340/06	
c) Casos de reincidência antes da Lei 11340/06	
d) Casos de reincidência depois da Lei 11340/06	

**22) Divulgação e Articulação da Deam sobre violência contra a mulher:**

<b>Participação</b>	<b>Sempre</b>	<b>As vezes</b>	<b>Raramente</b>
Mídia			
Eventos			
Palestras (ministrante)			
Atividades e programas de capacitação de pessoal			
Campanhas educativas			
Distribuição de material informativo (cartazes, folders e folhetos) sobre a Deam			

**23) Comentários adicionais:** \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**AGRADECEMOS SUA COLABORAÇÃO**

## ANEXO II – Redes de Atendimento

### Rede de Atendimento à Mulher em situação de Violência no RS - 2008

<b>Rede de Atendimento</b>	<b>Nº</b>
DEAM's	<b>9</b>
Postos de Atendimento a Mulher Vítima de Violência	<b>30</b>
Conselho dos Direitos da Mulher - Estadual	<b>1</b>
Conselho dos Direitos da Mulher - Municipal	<b>7</b>
Conselho Tutelar	<b>1</b>
Comissão da Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa	<b>1</b>
Departamento Médico Legal - DML	<b>1</b>
Casa de Apoio Viva Maria	<b>1</b>
Orientação/Assistência Jurídica (JUS Mulher; Themis; Ouvidoria JSP)	<b>3</b>
Centro de Referência da Mulher	<b>1</b>
Centro de Referência à Vítimas de Violência	<b>1</b>
Centro de Referência em Atendimento Infanto-Juvenil	<b>1</b>
Serviços telefônicos (Escuta Lilás)	<b>1</b>
Assistência Psicológica	<b>3</b>
Hospitais e Serviços de Aborto Legal	<b>6</b>
Atendimento Psicossocial	<b>1</b>
Escuta/Orientação (SIM – Sistema de Informação à Mulher)	<b>8</b>
Assistência/Orientação Jurídica (Defensorias Públicas, SAJU/UFRGS)	<b>3</b>

Fonte: <http://www.copodeleite.rits.org.br>